

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMENTRAL)
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS	SM
NOME DA OSC	ASSISTÊNCIA SOCIAL A COLMÉIA
NOME FANTASIA	CCA COLMEIA
TIPOLOGIA	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Modalidade: Centro para Crianças e Adolescentes
EDITAL	035/SMADS/2019
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2019/0000357-8
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	228/SMADS/2019
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	Andrea Paula Pereira Trigo
RF DO GESTOR DA PARCERIA	847.585-7
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	16/05/2025
PERÍODO DO RELATÓRIO	01/07/2025 à 30/06/2026 - 2ª Anual

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 215 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 21/01/2020, delibera pela:

(X) **APROVAÇÃO** da prestação de contas.

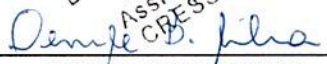
() **APROVAÇÃO** da prestação de contas **COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral.

() **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme Instrução Normativa 02/ SMADS/2024, compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação – Artigo 215 – “analisar e deliberar sobre o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, elaborado pelo Gestor da Parceria”. O Gestor aferiu o seu Parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, onde acompanha as atividades realizadas pela parceria, e em sua análise informa que conforme as visitas técnicas, discussão dos casos e participação nas supervisões individuais e coletivas consideramos que o trabalho tem sido executado a contento de sua tipificação; atribuiu o GRAU - SUFICIENTE - no alcance das metas. Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe a deliberação efetuada pelo Gestor da Parceria, que considera REGULAR a Prestação de Contas – 2ª Anual descrito na inicial”.

Data: 13/08/2026


Jenise Batista da Silva
RF: 823.533.3
Assistente Social
CRESS: 46.940
Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação


Rosana Duru Silvério
Assessor II
SES São Mateus
Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação


Moacyr Yassuo Uehara
RF 587.988.1
SMADS/SAS SM
Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação